CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE/PR - CAPSECI

ATA NÚMERO 05/2025 DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (23/06/2025), às treze horas e trinta minutos (13:30), na sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência de Leandro Jerônimo e secretariado por Francieli Lino Silva, que após verificação do quórum legal, declarou aberta a reunião. Os demais Membros do Conselho de Administração que se fizeram presentes foram: Gilberto Yoshio Matuo (Titular), Ivonete de Jesus Costa (Titular), Ivan Rodrigo Zanoli (Titular), Sandra Regina Alves dos Santos (Titular) e Oneide Maria Rodrigues Ciriaco (Titular). A reunião teve como pauta os seguintes itens: **Item um** – Tabela quantitativa de Segurados (Ativos, Inativos e Pensionistas) – 2025; **Item dois** – Balanço Financeiro – 2025; **Item três** – Relatório das aplicações financeiras por contas bancárias – maio de 2025; **Item quatro** – Demonstrativo de Despesas da Administração – maio de 2025; **Item cinco** – Repasses do Ente x Despesas dos Segurados – 2025; **Item seis** – Balanço Anual da CAPSECI – 2025; **Item sete** – Participação no 23° Congresso Previdenciário da APEPREV; **Item oito** – Diligências adotadas - CARE 11; e **Item nove** – Proposta de Alteração do Artigo 19 da Lei Ordinária nº 2.186/2001. A reunião ordinária foi iniciada explicando cada item; quantitativo de beneficiários, despesas do RPPS e balanço financeiro. Em maio de 2025 o patrimônio investido era de R$ 213.452.046,71 (duzentos e treze milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quarenta e seis reais e setenta e um centavos) com um rendimento positivo de R$ 2.703.473,47 (dois milhões, setecentos e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos). A folha de pagamento dos inativos e pensionistas no mês de maio de 2025 ficou em R$ 3.639.440,05 (três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e cinco centavos); já com relação aos repasses previdenciários somaram-se no mês de maio de 2025 o valor de R$ 3.571.856,97 (três milhões, quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), compensação financeira na importância de R$ 216.204,98 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e quatro reais e noventa e oito centavos). O Superintendente em exercício apresentou aos presentes a oportunidade de participação no 23° Congresso Previdenciário da APEPREV, que será realizado entre os dias 10 e 12 de setembro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Em seguida, consultou os membros

sobre o interesse em participar do referido evento, ficando acordado que na próxima reunião será definido quem poderá participar. No que se refere às medidas adotadas em relação ao fundo CARE11, o Sr. Luiz Fernando informou que foram encaminhados ofícios às instituições financeiras constantes da lista exaustiva do MPAS, consultando sobre eventual interesse em assumir a administração do referido fundo, além de ter sido questionada a atual gestora a respeito do desenquadramento. Ressaltou que, em decorrência de ações conjuntas dos RPPS cotistas do fundo, encontra-se em análise a aprovação da substituição do administrador, cuja deliberação ocorrerá em assembleia de cotistas agendada para o dia 03 de julho. Comentou, ainda, que, caso a substituição seja aprovada, o fundo voltará a atender os critérios de enquadramento para os RPPS. Paralelamente a isso, comunicou que o Comitê de Investimentos vem discutindo a eventual ordem de alienação das cotas do fundo. Considerando a resposta do Conselho ao Ofício nº 003/2025 da Secretaria Municipal de Administração, encaminhada por meio do Ofício nº 001/2025, acompanhado da Ata nº 001/2025, relativa à reunião extraordinária de 31 de janeiro de 2025, e diante da ausência de informações sobre a proposta de alteração, o Presidente do Conselho de Administração apresentou, na sequência, sugestão de modificação do Artigo 19 da Lei Ordinária nº 2.186/2001. A iniciativa leva em conta os termos da Portaria MTP nº 1.467/2022, que consolida os atos normativos referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/1998. A proposta tem como objetivo a atualização dos critérios e requisitos exigidos para o exercício do cargo de Superintendente da CAPSECI, conforme a seguinte redação: Art. 19. A Diretoria Executiva da CAPSECI será administrada por um Superintendente. § 1º O cargo de Superintendente deverá ser preenchido por servidor efetivo, ativo ou aposentado, estável, inscrito no Regime Próprio de Previdência. § 2º Não poderá ser designado para o cargo de Superintendente, profissionais que tenham parentesco até o segundo grau com Conselheiros ou com ocupantes de cargos de confiança do Município. § 3º O Superintendente será indicado e nomeado pelo Prefeito Municipal, com anuência do Conselho de Administração. § 4º O Superintendente será remunerado conforme o Anexo II. § 5º Na ausência ou impedimento temporário do Superintendente, o Prefeito Municipal designará o seu substituto, com anuência do Conselho de Administração. § 6º O servidor indicado como Superintendente deverá também: I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos

necessários para o exercício de determinado cargo ou função; III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; IV - ter formação acadêmica em nível superior. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes, ficando deliberado que esta decisão será encaminhada por ofício ao Poder Executivo Municipal para as providências necessárias ao devido andamento. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Francieli Lino Silva, secretária do Conselho de Administração, digitei a presente ata que foi lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração presentes à reunião. Secretária Francieli Lino Silva //.

Rogério Marcolino da Silva (Superintendente em exercício)

Gilberto Yoshio Matuo (Titular)

Ivonete de Jesus Costa (Titular)

Leandro Jerônimo (Titular)

Ivan Rodrigo Zanoli (Titular)

Sandra Regina Alves dos Santos (Titular)

Oneide Maria Rodrigues Ciriaco (Titular)